

LEI Nº 785/1996

SUMULA: Dispõe sobre substituição de veículo do comodato do Conselho Municipal Comunitário HUCI e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Em decorrência do veículo Ambulância marca Chevrolet Caravan, placa HL 3839, ano de fabricação e modelo 1988, objeto de autorização de comodato do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, nos precisos termos da Lei Municipal nº 761 de 11 de outubro de 1995, estar paralisado para manutenção e reparos; fica o Poder Executivo autorizado a substituir este veículo durante o período noturno e durante todo o período aos sábados, domingos e feriados pela ambulância marca Volkswagen – Parati, placa AFM 9587CL, ano de fabricação e modelo 1995, de propriedade do Município, enquanto não estiver em pleno funcionamento o primeiro veículo citado.

ART. 2º - A lei Municipal nº 761/95, continuará em pleno vigor em todos os seus termos, bem como o Instrumento Particular de Comodato firmado entre o Município de Itambaracá e o Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/04 a 15/04/1996